



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: MARÇO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos no mês de **MARÇO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 86/2018.

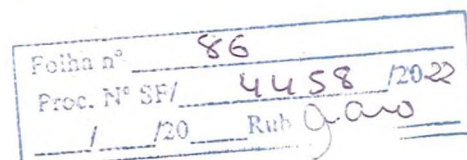
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 11.000,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 9.624,02
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos federais	R\$ 8.900,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 5.400,00
Recursos federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 6.324,02
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma parcialmente adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, o demonstrativo de conciliação bancária não foi preenchido conforme o extrato bancário do período. **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; **e)** Os documentos fiscais são válidos. **f)** Foi apresentado uma nota explicativa informando que foi repassado um valor faltando R\$ 20,00 reais para a prestadora de serviços Patrícia Miranda Vertoni, porém não foi localizado essa divergência. **g)** Houve uma despesa no projeto Chico das Marias referente a oficina de costura no valor de R\$ 1.900,00 reais, essa despesa não consta no plano de trabalho aprovado, a entidade apresentou uma nota explicativa, alegando que receberam repasses da AEPETI para custear essa oficina, salientando que a conta é exclusiva para uso do convênio.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 5.382,87 (Cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e um saldo de recurso próprio no valor de R\$ 5.617,13 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e treze centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, corrija para as próximas prestações a conciliação bancária e anexe Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto. Sugerimos também que a entidade seja notificada para não utilizar mais a conta do convênio para outros fins.

Ubatuba, 13 de Maio de 2022.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs	OK
Nota Fiscal de serviços nº 00017 – Maria Aparecida da Silva	55	R\$ 500,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 00072 – Patrícia Miranda Vertoni	57	R\$ 520,00		Sim
Nota Fiscal de serviços nº 1167 – Antônio Celso Dutra	59	R\$ 1.350,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 00064 - Adriana Menezes de Souza	61	R\$ 400,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1198 - Adriana Scaloppi	63	R\$ 900,00		Sim
Nota Fiscal de serviços nº 1115 – Erika Lunardi	65	R\$ 1.200,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1152 - Claudia Simone	66	R\$ 730,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0020 – Letycia Vassão	68	R\$ 290,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0019 – Letycia Vassão	70	R\$ 1.900,00	Despesa paga com repasses da AEPETI.	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 1197 - Adriana Scaloppi	72	R\$ 180,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 00065 - Adriana Menezes de Souza	74	R\$ 275,00		Sim
Nota Fiscal de serviços nº 1168 – Antônio Celso Dutra	76	R\$ 135,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 0074 – Patrícia Miranda Vertoni	78	R\$ 200,00		Sim
Nota Fiscal de serviços nº 1116 – Erika Lunardi	80	R\$ 240,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1153 - Claudia Simone	82	R\$ 80,00		Sim

Feixa nº 87
Proc. Nº SF/ 4458 /2022
/ /20 Rub Jaro